

**Boletim de
Serviço**

Nº 16, 31 de outubro de 2016

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
 CRIAÇÃO DE COMISSÃO/COMITÊ	7
Portaria nº 278/2016 – de 11 de outubro de 2016	7
Portaria nº 285/2016 – de 21 de outubro de 2016	9
Portaria nº 290/2016 – de 31 de outubro de 2016	10
 NOMEAÇÃO	11
Portaria nº 279/2016 – de 18 de outubro de 2016	11
Portaria nº 288/2016 – de 26 de outubro de 2016	13
 SUBSTITUIÇÃO	16
Portaria nº 283/2016 – de 20 de outubro de 2016	16
Portaria nº 286/2016 – de 26 de outubro de 2016	17
Portaria nº 287/2016 – de 26 de outubro de 2016	17
Portaria nº 289/2016 – de 27 de outubro de 2016	18

SUPERINTENDÊNCIA

CRIAÇÃO DE COMISSÃO/COMITÊ

Portaria nº 278/2016 – de 11 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o **Comitê de Auditoria Transfusional – CAT** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora,

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor o referido Comitê:

- Abrahão Elias Hallack Neto – Representante da Diretoria;
- Bruno do Valle Pinheiro – Representante da Unidade de Terapia Intensiva;
- Geovani Monteiro – Representante Anestesia
- Glaucio Ferreira – Representante da Clínica Médica Cirúrgica;
- Graziela Toledo Costa Mayrink – Representante da Clínica Médica;
- Kelli Borges Santos – Representante da Enfermagem TMO;
- Mariza Aparecida Mota – Representante Hemoterapia e Presidente do CAT;

- Patrícia Pereira Pimenta – Representante Administrativo;
- Sabrina T. F. Grunewald – Representante da Pediatria.

Art. 3º O CAT tem como competências:

- Estabelecer os critérios aceitáveis do Hospital Universitário para indicação de hemocomponentes e procedimentos hemoterápicos.
- Verificar as tendências emergentes em Medicina Transfusional para implantação no Hospital Universitário.
- Promover a educação continuada dos usuários da Medicina Transfusional do Hospital Universitário.
- Promover as atividades destinadas a assegurar o provimento e a utilização adequada dos hemocomponentes com procedimentos especiais (filtros, irradiação, fenótipo compatível) prevenindo transfusões inadequadas.
- Propor medidas educativas para promover prática hemoterápica baseada em evidências.
- Apresentação dos indicadores: número de transfusões, número de transfusões não conformes, eventos adversos transfusionais (incidentes transfusionais imediatos e tardios, número de transfusões com procedimentos especiais).
- Prover medidas corretivas para desvios na prática hemoterápica.
- Apresentação das reações adversas relacionadas à infusão de medula óssea.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 285/2016 – de 21 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Apuração de Irregularidade de Fornecimento de Bens e Serviços (CADIF)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Passa a compor a CADIF o membro:

- Taiana Nascimento de Abreu

Art. 3º Deixa de fazer parte da CADIF o membro:

- Bruno Azevedo Gomes Freitas

Art. 4º A CADIF passa a ter a seguinte composição:

- Alexandre Magno Mendes da Silveira – presidente; Vitor Luiz Andrade – suplente
- Vitor Luiz Andrade – membro; Sérgio Antônio Ribeiro Campos – suplente
- Alexander Andrade da Silva – membro; Edmar Cardoso de Lima – suplente
- Lívia Franco Pereira dos Santos – membro; Taiana Nascimento de Abreu – suplente
- Izabel Mendes de Oliveira – membro; Diego Passini Soares – suplente

Art. 5º Os trabalhos da CADIF serão orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão a ser oportunamente elaborado e ratificado entre os membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 290/2016 – de 31 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Acompanhamento do Movimento de Paralisação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) junto ao Hospital Universitário da UFJF.**

Art. 2º A comissão tem como finalidade avaliar os impactos da assistência, ensino e pesquisa diante o movimento, e propor soluções conjuntas com o Comando Local de Greve criado pelo SINTUFEJUF.

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

- Emanuel Bras, matrícula SIAPE: 1148496 – Unidade de Regulação Assistencial do HU/UFJF;
- Erich Vidal Carvalho, matrícula SIAPE: 2312806 – Divisão de Gestão do Cuidado do HU/UFJF;
- Fabiana Guimarães de Mello, matrícula SIAPE: 1434655 – Técnico em enfermagem do HU/UFJF;
- Maria Auxiliadora Vieira Mendes, matrícula SIAPE: 1148783 – Divisão de Enfermagem do HU/UFJF;
- Marilene Fernandes de Oliveira, matrícula SIAPE: 1148693 – Divisão de Gestão de Pessoas do HU/UFJF;
- Ronaldo Dias da Silva, matrícula SIAPE: 1148419 – Técnico em Enfermagem do HU/UFJF;

- Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, matrícula SIAPE: 1146539 – Setor Jurídico

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

NOMEAÇÃO

Portaria nº 279/2016 – de 18 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 050/2016, referente ao Pregão nº 0057/2016, celebrado entre Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) e a empresa ENGEVISA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.964.929/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com eventual fornecimento e substituição de componentes elétricos e mecânicos, para atender três geradores de emergência, a ser realizado nas dependências do HU-UFJF, filial Ebserh.

Função	Nome	Cpf	Siape
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	080.529.576-30	2275691

Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor de Souza	067.096.986-96	2288019
-------------------	-------------------------------	----------------	---------

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir pasta própria para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

II – anotar, de forma organizada e juntado em pasta própria, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

IV – registrar, por escrito e juntado em pasta própria, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura;

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços e/ou fornecimento de material entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, ao Setor de Administração o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Unidade de Contratos;

XII - oficial à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Gerência Administrativa a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

XIV - após o término do contrato, encaminhar cópia para Unidade de Contratos da pasta com os documentos sobre a execução contratual.

XV – atuar como Preposto nas audiências de Ações Judiciais.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 288/2016 – de 26 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 049/2016, referente à Dispensa nº 040/2016, celebrado entre Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) e a empresa CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.993.827/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de avaliação quantitativa de ambiente de trabalho, especificamente de concentração de agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, a ser realizado nas dependências do HU-UFJF, filial Ebserh.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Débora Cardoso Bhering de Menezes	044.900.096-66	2260638
Fiscal Substituto	Guilherme da Hora Lima	088.122.186-44	2299989

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir pasta própria para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

II – anotar, de forma organizada e juntado em pasta própria, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

IV – registrar, por escrito e juntado em pasta própria, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura;

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços e/ou fornecimento de material entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, ao Setor de Administração o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Unidade de Contratos;

XII - oficial à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Gerência Administrativa a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

XIV - após o término do contrato, encaminhar cópia para Unidade de Contratos da pasta com os documentos sobre a execução contratual.

XV – atuar como Preposto nas audiências de Ações Judiciais.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 283/2016 – de 20 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar RODRIGO DE OLIVEIRA QUETZ, matrícula SIAPE 2261320, substituto de JOSÉ FANIAS LIMA, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Videoendoscopias, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 31/10/2016 a 19/11/2016, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 286/2016 – de 26 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ERIKA MARIA HENRIQUES MONTEIRO, matrícula SIAPE 2299965, substituta de EUNICE CRISTINA MENDES DE ASSIS BAETA, matrícula SIAPE 1433681, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16/11/2016 a 25/11/2016, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 287/2016 – de 26 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar VITOR LUIZ ANDRADE, matrícula SIAPE 2148571, substituto de ALEXANDRE MAGNO MENDES DA SILVEIRA, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03/11/2016 a 12/11/2016, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 289/2016 – de 27 de outubro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar LUCIANO FERNANDES LOURES, matrícula SIAPE 1604295, substituto de BRUNO DO VALLE PINHEIRO, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 27/10/2016 a 15/11/2016, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo